



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO II - EDIÇÃO 92/2022 – QUARTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2022.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Poderes Executivo e Legislativo

Ano II - Edição N° 92/2022

Publicado em 22/06/2022

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO II - EDIÇÃO 92/2022 – QUARTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2022.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestar apoio técnico, junto ao setor de licitações, quanto as novas ferramentas e os novos trâmites elencados na lei 14.133/21.

O Município de Cantagalo/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica às empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, que será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação deste aviso, podendo entrar proposta de preços através do e-mail <licitacao@cantagalo24@gmail.com> até o dia **24 de junho 2022**, para a prestação dos serviços a seguir descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR MENSAL R\$
1	Execução de serviços de apoio administrativo/técnico, junto ao setor de licitações, quanto as novas ferramentas e os novos trâmites elencados na lei 14.133/21. Com carga horária, de no mínimo três a quatro horas diárias, através das quais serão proporcionado apoio a pelo menos três pessoas do departamento de licitações e compra, mediante consultas e elaboração de documentos.	MES	

Obs: a empresa deverá possuir ao menos um advogado detentor de conhecimentos em direito público e/ou direito administrativo, assim como experiências (no mínimo cinco anos de atuação na área de licitações e contratos) e/ou profissional com comprovação de vasto conhecimento em direito administrativo/público, assim como experiência na área (no mínimo cinco anos de atuação na área de licitações), comprovada.

Sintam-se as empresas interessadas, convocadas para apresentação de proposta.

Cantagalo/PR, 21 de junho de 2022.

Dirceu Luis Garcia
Presidente da Comissão Licitação



Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 02/2022-CMC

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão Especial de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Câmara Municipal de Cantagalo-PR.

O Presidente do Legislativo de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos nos artigos 94 a 96 e 106, parágrafo 3º da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964 e Decreto legislativo 15/2020-CMC emite a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º - Fica criada a Comissão Especial de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Câmara Municipal de Cantagalo-PR, conforme segue:

	Nome	CPF	Cargo
Presidente	Lucieli Pinheiro da Silva Bodanese	049.687.799-25	Contadora
Relator	Éder Maurício da Silva	073.033.269-10	Assessor Legislativo
Membro	Lisiane Aparecida Petrechen	025.276.029-83	Zeladora
Membro	Natasha Gasparetto	110.519.119-23	Assessor Legislativo

Artigo 2º - Compete à Comissão Especial de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do Legislativo de Cantagalo-PR, de acordo com os seguintes procedimentos:

- I- Requerer à Contabilidade a listagem atualizada de bens do Poder Legislativo Municipal para fins de elaboração do seu relatório de avaliação;
- II- Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais;
- III- Avaliação do estado de conservação dos bens, atribuindo-lhe valor monetário para registro;



Fone/Fax: (42) 3636-1228
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
CNPJ 95.684.619/0001-79



Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

- IV- Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
- V- Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o legislativo;
- VI- Identificação de bens de posse do Legislativo que não se encontram registrados nos sistemas de controle patrimonial;
- VII- Identificação de bens patrimoniais não localizados;
- VIII- Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Legislativo e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
- IX- Realizar outras atividades correlatas.

Artigo 3º - Compete à Comissão Especial de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Câmara Municipal de Cantagalo-PR, quanto aos bens móveis inservíveis;

- I- Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
- II- Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
- III- Elaborar relatório de conclusão, inclusive recomendando a baixa de bens inservíveis;

Artigo 4º - Os membros da Comissão terão mandato até 31 de dezembro de 2022.

Artigo 5º - A Comissão terá até **30/09/2022** para apresentação do relatório final citado no Art. 2º, VIII, da presente Portaria.

Cantagalo-PR, 20 de junho de 2022.

REINALDO GOMES DA SILVA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



Fone/Fax: (42) 3636-1228
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
CNPJ 95.684.619/0001-79